



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comissão de Jurisprudência – 2022/2024
Vice-Presidência Judicial

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Às dez horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, realizou-se reunião por videoconferência da Comissão de Jurisprudência presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Judicial, João Alberto Alves Machado.

Presentes as(os) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Desembargadoras(es) do Trabalho, José Carlos Ábile (representante da 1ª Câmara), Rosemeire Uehara Tanaka (representante da 3ª Câmara), Eleonora Bordini Coca (representante da 4ª Câmara), Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes (representante da 5ª Câmara), João Batista da Silva (representante da 6ª Câmara), Roberto Nobrega de Almeida Filho (representante da 7ª Câmara), Claudinei Zapata Marques (representante da 8ª Câmara), Marcelo Garcia Nunes (representante da 9ª Câmara) e Ricardo Régis Laraia (representante da 10ª Câmara).

Também participaram da reunião a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Regiane Cecília Lizi e o servidor Evandro César Garcia Coelho (assessor do Gabinete da Vice-Presidência Judicial).

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Wilton Borba Canicoba (representante da 2ª Câmara) e Antonio Francisco Montanagna (representante da 11ª Câmara).

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão saudou os presentes.

Foi confirmado pelo servidor da Vice-Presidência Judicial, Evandro César Garcia Coelho, o recebimento, pelos Gabinetes dos Desembargadores integrantes da presente Comissão, da pauta e dos pareceres encaminhados, por e-mail, no dia 8/8/2024.

Em seguida, foram discutidos os seguintes temas constantes da pauta:

1) IRDR 0045962-04.2023.5.15.0000

(adicional de 6ª parte aos servidores da Fundação de Ensino Superior de Marília)

REQUERENTE: RUTH DI MARCHI DE OLIVEIRA

REQUERIDO: FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA

O Desembargador Presidente ressaltou a pertinência da questão relativa ao julgamento do Tema n. 1.143 de Repercussão Geral (RE 1288440) pelo STF, apesar de sua não incidência ao caso em razão da modulação dos efeitos da decisão proferida.

Os desembargadores presentes assentiram à unanimidade a proposta do Desembargador Presidente da Comissão, João Alberto Alves Machado, no sentido de inserir a referência ao Tema n. 1143 na fundamentação do parecer, antes da sua juntada aos autos eletrônicos.

2) ArgInc 0046762-32.2023.5.15.0000

(Portaria nº 67, DE 04 de fevereiro de 2022 do MEC)

ARGUINTE: 7ª CÂMARA - QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ARGUIDO: PORTARIA N.º 67, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Deliberação: os Desembargadores presentes aprovaram, por unanimidade, o parecer da Vice-Presidência Judicial, com a sugestão da proposta de Súmula:

“PISO SALARIAL NACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - PORTARIA MEC Nº 67/2022 - COMPATIBILIDADE DA LEI Nº 11.738/08 COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - A Lei nº 11.738/2008 está em vigor, sendo devido o reajuste do piso nacional do magistério público, observados os critérios de cálculo previstos pela Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A Portaria do MEC nº 67/2022, editada com base em permissivos legais válidos e eficazes, atende aos princípios da reserva legal de que tratam os artigos 2º e 37 da CF, combinado com o inciso XII do art. 212-A da CF, criado pela EC 108 /2022. Inconstitucionalidade rejeitada.

3) ArgInc 0037871-22.2023.5.15.0000

ARGUINTE: SEXTA CÂMARA (3ª TURMA) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ARGUIDO: ARTIGO 62, II, DA CLT

Deliberação: os Desembargadores presentes aprovaram, por unanimidade, o parecer da Vice-Presidência Judicial, no sentido do não-cabimento do incidente de arguição de inconstitucionalidade.

O Presidente agradeceu o empenho e a participação dos Desembargadores, da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e do servidor no desenvolvimento dos trabalhos.

Nada mais a ser relatado, foi encerrada a reunião às 10h22, lavrando-se a presente ata, que vai assinada digitalmente apenas pelo Presidente da comissão, com remessa via correio eletrônico aos membros da Comissão para ciência do seu teor e eventuais manifestações no prazo de 48h.

JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO

Vice-Presidente Judicial

Presidente da Comissão de Jurisprudência